

AO EXPEDIENTE DO DIA
12 de 08 de 15
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de "Epitácio Pessoa"
Gabinete do Deputado Tovar Correia Lima



PROJETO DE LEI Nº 366 /2015

**DÁ DENOMINAÇÃO AO CONJUNTO
HABITACIONAL ESTADUAL (CEHAP) NO
MUNICÍPIO DE PIANCÓ.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

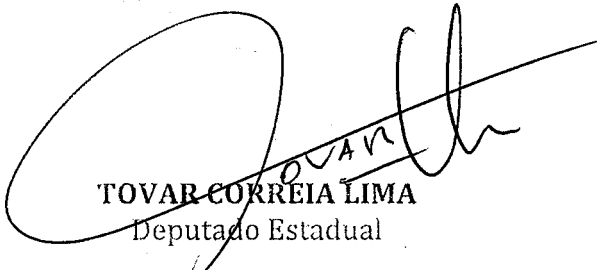
Art. 1º - Fica denominado de "Conjunto Habitacional "Zé Marinheiro" o conjunto de casas populares em conclusão, às margens da BR 361 (próximo ao Parque de Exposições Elzir Nogueira Matos, no município de Piancó/PB, neste Estado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA EM ANEXO

Atenciosamente,


TOVAR CORRÊIA LIMA
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de "Eptácio Pessoa"
Gabinete do Deputado Tovar Correia Lima



JUSTIFICATIVA PARA O PLEITO

Esta proposição visa homenagear o Sr. José Luiz da Silva, político do município de Piancó, alto sertão da Paraíba, popularmente conhecido na região como "Zé Marinheiro".

"Zé Marinheiro: a trajetória de um homem ímpar. A passagem de uma pessoa pela vida terrena é marcada, essencialmente, pelos bons exemplos deixados, pelo bem que foi praticado aqui neste plano.

José Luiz da Silva, (Zé Marinheiro), nascido aos 26 dias do mês de Maio de 1926, na cidade de Itaporanga, estado da Paraíba, filho de Luiz Antônio da Silva e Zulmira Maria da Conceição, de uma família composta por 04 irmãos. Casou-se em fevereiro de 1951 com Maria Vilany da Silva e juntos tiveram 13 filhos: Francisco, Antônio, Donizete, Aparecida, Lúcia, Gilmar (in memoriam), Vicente, Socorro, Erotildes, Luiz Carlos, José Luiz, Cacildo e João Paulo.

Desde a infância, trabalhou na agricultura, nos sítios Bom Jesus e Jitirana município de Piancó, onde morou e constituiu a família. Residiu ainda em São Paulo e no Lago da Pedra (MA), de onde chegou em 1977 e fixou residência em Piancó, onde permaneceu até o fim da vida. Exerceu atividades profissionais no ramo da construção civil e do comércio, onde sempre deixou sua marca de homem honesto e trabalhador. Ingressou na política piancoense e foi um dos fundadores do antigo MDB, ao lado do amigo o ex-Deputado Babá Teotônio, legenda pela qual concorreu por duas vezes ao cargo de vereador.

Foi um exemplo de ser humano. Íntegro, honesto, trabalhador, responsável, pai e esposo zeloso, amigo fiel, homem temente a Deus e cidadão cumpridor dos seus deveres. 89 anos de uma vida marcada pela honradez.

Homem de hábitos simples levava uma vida dedicada ao trabalho e à família, onde sempre procurava transmitir os valores da ética, da humildade, da integridade, do trabalho, da paz, do amor, do bem e fundamentalmente, os ensinamentos cristãos.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de "Epitácio Pessoa"
Gabinete do Deputado Tovar Correia Lima



A sua partida deixou uma lacuna impreenchível em todos que com ele conviviam: esposa, filhos, netos, bisnetos, noras, genros, sobrinhos, primos e amigos."

Portanto, pertinente o presente PL de denominação de Conjunto Habitacional Estadual.

Sala das Sessões, em 11 de agosto de 2015.



TOVAR CORREIA LIMA
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
SECRETARIA LEGISLATIVA



**REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
SUJEITAS À APRECIÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS**

Registro no Livro de Plenário
Às fls. _____ sob o nº 366
Em 11/08/2015

[Assinatura]
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão
Ordinária do dia 12/08/2015

[Assinatura]
Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência
e Controle do Processo Legislativo
Em, 12/08/2015.

[Assinatura]
Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa
No dia 02/12/2015

[Assinatura]
Departamento de Assistência e Controle
do Processo Legislativo

À Comissão de Constituição, Justiça e
Redação para indicação do Relator

Em ____ / ____ / 2015.

Secretaria Legislativa
Secretário

Publicado no Diário do Poder Legislativo
no dia ____ / ____ / 2015

Secretaria Legislativa
Secretário

Assessoramento Legislativo Técnico

Em ____ / ____ / 2015

Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado

[Assinatura]
Em 12/02/2015

[Assinatura]
Deputado
Presidente

Apreciado pela Comissão
No dia ____ / ____ / 2015

Parecer _____

Em ____ / ____ /

Secretaria Legislativa

Aprovado em (_____) Turno

Em ____ / ____ / 2015.

Funcionário

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura consta
(_____) Página (s) e (_____) Documento (s) em anexo.

Em ____ / ____ / 2015.

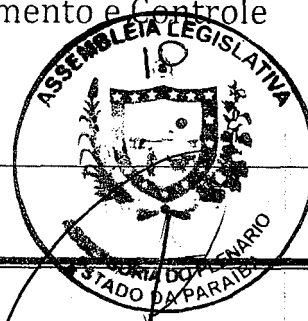
Funcionário



SECRETARIA LEGISLATIVA

**DACPL - Departamento de Acompanhamento e Controle
do Processo Legislativo**

Divisão de Assessoria ao Plenário



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Propositura: Projeto de Lei 366/2015

**Emenda: Dá denominação ao conjunto habitacional
estadual (CEAHP) no município de Piancó.**

Examinando o acervo das leis estaduais, não foi identificada norma vigente com matéria idêntica ao da propositura em epígrafe, bem como, não foi localizado nenhuma propositura análoga ou conexa (seja em tramitação ordinária ou recursal, seja em tramitação de autógrafo/veto), nos termos do art. 141, inc. I, c/c art. 144 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba.

Sala do DACPL em 11 de agosto de 2015.

Joyce Karla de A. Carvalho
Joyce Karla de A. Carvalho
Assistente Legislativo

José Gomes Neto
Assistente Legislativo



SECRETARIA LEGISLATIVA

**DACPL - Departamento de Acompanhamento e Controle do
Processo Legislativo**

Divisão de Assessoria ao Plenário

Diretoria de Divisão de Pesquisa e Estudos Legislativos



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Propositura: Projeto de Lei Ordinária nº 366/2015

Autoria: Dep. Tovar Correia Lima

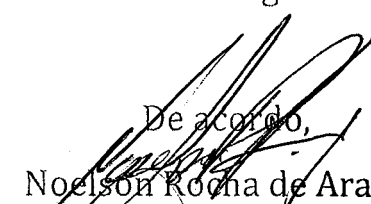
**Ementa: Dá denominação ao Conjunto Habitacional
Estadual (CEHAP) no município de Piancó.**

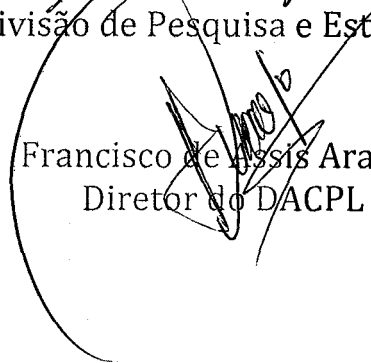
Certifico para os devidos fins, em atenção ao art.
139, § 1º, do Regimento Interno, a presente proposição foi
publicada no Diário do Poder Legislativo nº 7.100, na
página 07, datado de 02 de dezembro de 2015.

João Pessoa, 02 de dezembro de 2015.


Joyce Karla de Carvalho

Assistente Legislativo

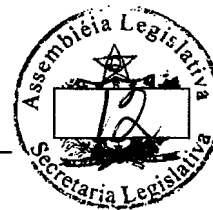

De acordo,
Noelson Rocha de Araújo
Diretor da Divisão de Pesquisa e Estudos Legislativos


Francisco de Assis Araújo
Diretor do DACPL



Secretaria Legislativa

Gabinete do Secretário



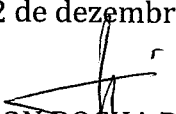
D E S P A C H O

Nos termos do art. 141, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, "*ad referendum*" do Presidente da Assembleia Legislativa, determina-se a distribuição da presente propositura inicialmente à Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJR, para o exame dos aspectos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade e de técnica legislativa.

Admitida a matéria pela CCJR, distribua-a para análise da comissão de mérito competente, com posterior remessa dos autos (após análise da comissão de mérito) à Secretaria Legislativa.

Não sendo o caso de admissão da matéria pela CCJR, retornem-se os autos para à Secretaria Legislativa.

João Pessoa, 02 de dezembro de 2015.


WASHINGTON ROCHA DE AQUINO
Secretário Legislativo



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
PROJETO DE LEI Nº 366/2015



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.
PROJETO DE LEI Nº 366/2015

Da denominação ao Conjunto Habitacional Estadual (CEHAP) no Município de Piancó.

AUTOR(A): Dep. Tovar Correia Lima.

RELATOR(A): Dep. Jeová Campos. (Substituído pelo Dep. Branco Mendes)

PARECER 517/16

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise o Projeto de Lei Nº 366/2015, de autoria do Deputado Tovar Correia Lima, pretendendo *dá denominação ao Conjunto Habitacional Estadual (CEHAP) no Município de Piancó.*

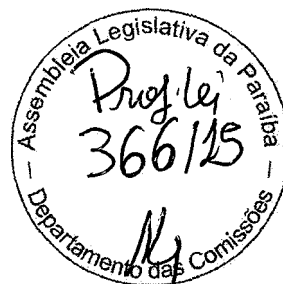
A proposição constou no expediente do dia 12 de agosto de 2015.

Documentação em termos, tramitação na forma regimental.

É o relatório.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
PROJETO DE LEI Nº 366/2015



II - VOTO DO RELATOR

A presente iniciativa tem como escopo, dá denominação ao Conjunto Habitacional Estadual (CEHAP) no Município de Piancó.

A matéria é demais justa, merecendo assim total apoio dos ilustres pares desta casa por reconhecer a valorosa denominação, a qual honrará em forma de homenagem póstuma, a quem foi um exemplo de luta, durante todo o seu tempo de vida. O seu inegável histórico de vida, que por si só já o credencia para ser reconhecido e homenageado com o seu nome constado ao Conjunto Habitacional Estadual (CEHAP) no Município de Piancó, como podemos observar na justificativa do autor em anexo.

Assim sendo, não verifico nenhum entrave Constitucional ou jurídico que venha obstar a tramitação do Projeto em Tela. Para tanto, o meu voto é pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei N.º 366/2015.

É o voto

Sala das Comissões, 22 de fevereiro de 2016.


DEP. JEOVA CAMPOS
Relator(a)



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
PROJETO DE LEI Nº 366/2015



III - PARECER DA COMISSÃO

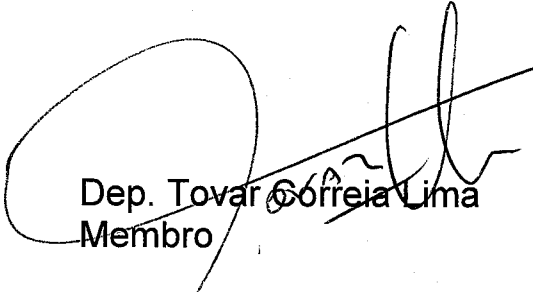
A Comissão de Constituição, Justiça e Redação adota e recomenda o voto do Senhor(a) Relator(a), pela Constitucionalidade e Juridicidade do Projeto de Lei N º 366 /2015.

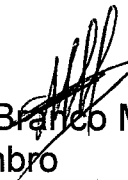
É o parecer

Sala das Comissões, 22 de fevereiro de 2016.

Apreciada Pela Comissão
No Dia 24/02/16


Dep. Estela Bezerra
Presidente


Dep. Tovar Correia Lima
Membro


Dep. Branco Mendes.
Membro


Dep. Camila Toscano
Membro

Dep. Jeová Campos
Membro

Dep. Manoel Ludgerio
Membro

Dep. Olenka Maranhão.
Membro



SECRETARIA LEGISLATIVA .

**DACPL - Departamento de Acompanhamento e Controle
do Processo Legislativo**

Divisão de Assessoria ao Plenário



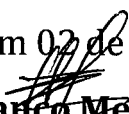
**CERTIDÃO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO
PLENÁRIO JOSÉ MARIZ**

**PROJETO DE LEI Nº 366/2015 - DO DEPUTADO TOVAR
CORREIA LIMA**

- ***Ementa:*** – Dá denominação ao conjunto habitacional estadual (CEHAP) no município de Piancó.

**Certifico, que o Projeto de Lei nº 330/2015
foi aprovado unanimidade na Sessão
Ordinária realizada em 02 de março de
2016.**

Sala das Sessões em 02 de março de 2016.


Dep. **Branco Mendes**
1º SECRETÁRIO



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa



PROJETO DE LEI Nº 366/2015
AUTORIA: DEPUTADO TOVAR CORREIA LIMA

REDAÇÃO FINAL

Denomina o Conjunto Habitacional Estadual (CEHAP) de Zé Marinheiro, localizado às margens da BR-361, no Município de Piancó, neste Estado.

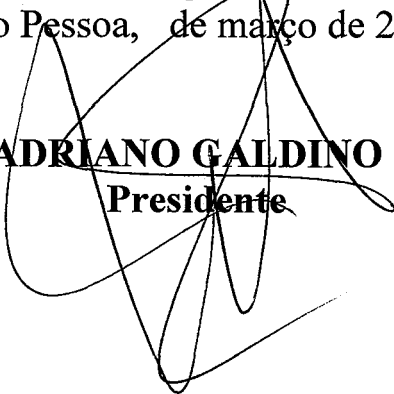
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica denominado de Conjunto Habitacional Zé Marinheiro o conjunto de casas populares em conclusão, às margens da BR-361, no Município de Piancó, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Eptácio Pessoa”, João Pessoa, de março de 2016.

ADRIANO GALDINO
Presidente





ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa

AUTÓGRAFO Nº 274/2016
PROJETO DE LEI Nº 366/2015
AUTORIA: DEPUTADO TOVAR CORREIA LIMA

Denomina o Conjunto Habitacional Estadual (CEHAP) de Zé Marinheiro, localizado às margens da BR-361, no Município de Piancó, neste Estado.

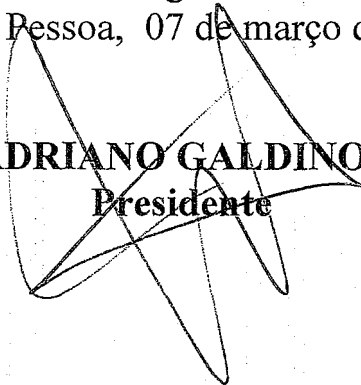
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica denominado de Conjunto Habitacional Zé Marinheiro o conjunto de casas populares em conclusão, às margens da BR-361, no Município de Piancó, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Eptácio Pessoa”, João Pessoa, 07 de março de 2016.

ADRIANO GALDINO
Presidente





ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

Ofício nº 274/2016

João Pessoa, 07 de março de 2016.

Senhor Governador,

Participo a Vossa Excelência o Autógrafo do Projeto de Lei nº 366/2015, do Deputado Estadual Tovar Correia Lima que “Denomina o Conjunto Habitacional Estadual (CEHAP) de Zé Marinheiro, localizado às margens da BR-361, no Município de Piancó, neste Estado”.

Atenciosamente,

ADRIANO GALDINO
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
DR. RICARDO VIEIRA COUTINHO
GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA
“Palácio da Redenção”
João Pessoa – PB



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

SECRETARIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE REDAÇÃO E AUTÓGRAFO

ENCAMINHAMENTO DE AUTÓGRAFOS

AUTÓGRAFO Nº 274/2016

PROJETO DE LEI Nº 366/2015

AUTORIA: DEPUTADO TOVAR CORREIA LIMA

EMENTA: Denomina o Conjunto Habitacional Estadual (CEHAP) de Zé Marinheiro, localizado às margens da BR-361, no Município de Piancó, neste Estado.

Nº DE PÁGINAS/OFÍCIO E AUTÓGRAFO: 02

Recebido em: 08 / 03 / 2016

Nome: R. GUSTAVO MELO

A Casa Civil em 08 / 03 / 2016
Prazo Constitucional: 29 / 03 / 2016
Lei nº: 10.657, 28/03/16
DO de: 29/03/2016



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa

SECRETARIA LEGISLATIVA

**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E CONTROLE DO PROCESSO
LEGISLATIVO - DACPL**

DIVISÃO DE REDAÇÃO E AUTÓGRAFO – DRA

FINALIZAÇÃO PROCESSUAL

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 366/2015

AUTORIA: DEPUTADO TOVAR CORREIA LIMA

EMENTA: **Dá denominação ao Conjunto Habitacional Estadual (CEHAP) de Zé Marinheiro, localizado às margens da BR-361, no município de Piancó, neste Estado.**

Certifico que teve sua finalização com 20 (vinte) páginas, transformada na Lei nº 10.657, de 28/03/2016 publicada no Diário Oficial de 29/03/2016.

João Pessoa, 29 de março de 2016.

Assinatura manuscrita em tinta preta, apresentando uma letra 'R' inicial grande e estilizada.

Regina Coeli Bezerra da Silva
Diretora da Divisão de Redação e Autógrafo